



# Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

## Estado de São Paulo

**DECRETO LEGISLATIVO N.º 08, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.**

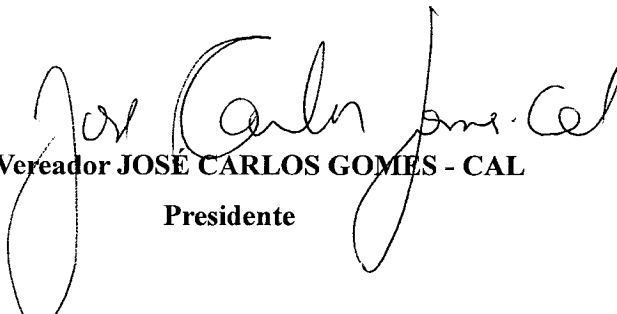
**Dispõe sobre as contas da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba relativas ao Exercício de 2018.**

**VEREADOR JOSÉ CARLOS GOMES - CAL**, Presidente da Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, relativas ao Exercício de 2018, acompanhando o parecer favorável exarado pelo Tribunal de Contas de São Paulo – Processo TC-004637.989.18-7, com exceção feita aos pendentes de apreciação por aquele Tribunal.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 15 de outubro de 2021.

  
**Vereador JOSÉ CARLOS GOMES - CAL**  
**Presidente**

Projeto de Decreto Legislativo n.º 15/2021, de autoria da Comissão de Finanças e Orçamento.  
Publicado no Departamento Legislativo.